

Ata da 105ª Reunião da CRSM

1- Data: 11 de junho de 2010	2- Horário: 9 horas	3- Local: sala de reuniões do SIECESC
4 – Direção: Roberto Cláudio Lodetti.		
5 – Participantes:		
Nome:	Empresas:	
Cléber José Baldoni Gomes	SIECESC	
Gustavo Luciano	Carbonífera Catarinense	
Daniel Wasnievski da Silva	Carbonífera Metropolitana	
Giovani de Souza	Cooperminas	
Genoir José dos Santos	FITIEC	
Valdemar Mariot	Sindicato dos Mineiros de Lauro Müller	
Antônio César Stairk	Sindicato dos Mineiros de Siderópolis	
Félix Sávio Michels	Carbonífera Belluno	
Ricardo Barbosa	Carbonífera Rio Deserto	
Fernando Valentim	Sindicato dos Mineiros de Criciúma	
Nilson Barzan	Sindicato dos Mineiros de Siderópolis	
Filipe Ciscato	Cooperminas	
Francisco Vilmar Ramos	Sindicato dos Mineiros de Siderópolis	
Juan Maffioletti	Sindicato dos Mineiros de Lauro Müller	
Fabiano Feuser	Carbonífera Metropolitana	
Guilherme de Bom Búrigo	Carbonífera Criciúma	
Pedro Bosse Neto	Florestal S/A	
Ivan Roberto Westphal	Sindicato dos Mineiros de Criciúma	
Paulo Baran	IFSC	
Patrick Shaldach	DNPM	
Pauta da reunião: 1. conclusão dos acidentes com pedra; 2. divulgação do X Seminário CIPAMIN; 3. palestra com o Sr. Mário Parreiras; 4. projeto pneumoconiose; 5. compensação dos sábados e intervalos intrajornada; 6. Informes (programa Mineração e questionário aplicado à Carbonífera Metropolitana).		
<p>01. O Sr. Roberto Cláudio Lodetti, Coordenador desta comissão, abre a reunião dando boas vindas a todos.</p> <p>02. Em seguida faz a leitura da ata da 104ª reunião da CRSM. Nesta ocasião, o Sr. Genoir José dos Santos solicita que seja inclusa no item 02 a fala do Sr. Cléber Gomes sobre o acordo realizado entre a Carbonífera Metropolitana e Sindicato dos Mineiros para prorrogação da jornada de trabalho em até 48min para ministrar treinamentos. Após esta alteração e a correção de alguns erros de ortografia a ata foi aprovada.</p> <p>03. O Sr. Roberto Lodetti prossegue a reunião, mencionando o primeiro item de pauta: conclusão dos acidentes com pedra. O Sr. Cléber Gomes mencionou que com relação a este assunto, houve uma discussão com base na circular do DNPM para o cumprimento das NRM's 04 e 05, onde foi encaminhado um ofício do SIECESC a este órgão. Disse que a rigor as recomendações já feitas pela CRSM, se adotadas de uma forma criteriosa seriam suficientes para evitar os acidentes. Com relação às recomendações do DNPM, em sua opinião, Cabe também a equipe especializada em mecânica de rochas o treinamento de todos mineiros no local de trabalho. Em sua opinião é demasiada a exigência de uma equipe por turno no subsolo. Destacou ainda, que além da resposta encaminhada pelo SIECESC, as empresas também se manifestaram. O Sr. Cléber informa que a recomendação da CRSM sobre este assunto, deverá levar em conta a manifestação do DNPM sobre a manifestação do SIECESC e das empresas. O Sr. Patrick Schaldach informou que na próxima reunião da comissão trará informações sobre os</p>		

encaminhamentos do DNPM. O Sr. Cléber disse que em uma reunião com o DNPM, foi levantada a possibilidade de realização de trabalhos em conjunto com o SIECESC e um dos assuntos tratados diz respeito à questão de treinamentos, mencionando que tentará utilizar recursos disponíveis da Rede de Carvão.

04. Segundo item de pauta: **X seminário CIPAMIN**. A Srta. Jussara da Silveira informou que todas as questões referentes a este evento estavam bem encaminhadas, uma vez que todos os palestrantes já confirmaram suas presenças, que a divulgação do seminário já havia sido feita e que os procedimentos de organização já estavam sanados, ressaltando o importante apoio financeiro das carboníferas Metropolitana, Cooperminas, Rio Deserto, Criciúma e SIECESC. O Sr. Roberto Lodetti mencionou que fica a cargo dos responsáveis pela segurança nas empresas fazerem a mobilização dos membros da CIPA para a participação no seminário.

05. Após as considerações sobre o seminário CIPAMIN, o Sr. Roberto Lodetti informou sobre a **palestra do Sr. Mário Parreiras**. Tendo em vista que há muito tempo a CRSM está tentando trazer o Sr. Mário Parreiras para ministrar um treinamento sobre a saúde e segurança é importante o empenho das empresas para encaminharem o maior número possível de trabalhadores para participação na palestra do seminário e naquela que será realizada no dia 23 de junho de 2010, em especial, para a direção, os técnicos e os encarregados das empresas.

06. Projeto pneumoconiose: O Sr. Cléber Gomes mencionou que o Sr. Paulo Baran fará a apresentação dos resultados obtidos com este projeto, que serão discutidos na reunião e apresentados posteriormente no seminário CIPAMIN. Também é necessário o agendamento de uma reunião com o Dr. Albino para dar prosseguimento à próxima etapa do projeto que inclui exames de tomografia. É concedida a palavra para o Sr. Paulo Baran, que inicia a sua apresentação com o histórico sobre pneumoconiose dos trabalhadores de carvão. Logo, apresenta uma introdução sobre este projeto da CRSM, onde menciona que o trabalho ora concluído que tem por objetivo comparar a prevalência atual da doença (PTC) com a situação em 1985, antes da implantação de técnicas de prevenção. Na época a prevalência da doença era de 5,6% (fonte Dr. Albino 1984). No trabalho atual, de uma população de 506 trabalhadores com mais de oito anos de trabalho na mineração, um total 204 trabalhadores foi submetido à avaliação, raio x, espirometria e entrevista. Após a primeira fase do projeto um grupo de 69 trabalhadores com diagnóstico de “suspeita” de doença ou com exames de baixa qualidade, foram reavaliados e submetidos a seis avaliadores qualificados. Em seguida foram mostrados os resultados e discutidos os próximos passos. Finalizadas as considerações do Sr. Paulo Baran foi concedida a palavra ao Sr. Cléber Gomes que falou que seria importante a comparação dos resultados atuais com aqueles obtidos em 1985. Deste modo, ficou definido que na próxima semana será realizada uma reunião entre o Dr. Albino, Sr. Paulo Baran, Sr. Genoir dos Santos e Sr. Cléber Gomes para tratar do assunto em questão.

06. Foi iniciada a discussão do próximo item em pauta: **compensação dos sábados e intervalos intrajornadas**. O Sr. Roberto Lodetti mencionou que foi informado pela atual chefia do setor de segurança da SRT, de que a mesma está na iminência de rever as autorizações para a compensação de horas dos sábado e na concessão do intervalo de 15 minutos, uma vez que na sessão décima da CLT, que trata de trabalhos em minas de subsolo, o artigo 298 menciona que a cada 3 horas consecutivas de trabalho será obrigatória uma pausa para 15 minutos para repouso, a qual será contada na duração normal do trabalho efetivo, ou seja, as empresas que estão trabalhando 7h12 teriam que fazer duas paradas de 15 minutos para repouso. Apesar da argumentação, de que a pausa para repouso e alimentação feita pelos trabalhadores no meio da jornada do turno não se dá necessariamente em 15min, sendo na maioria dos casos num tempo maior, a mesma tem se mantido irreduzível e deseja colocar o assunto em pauta em uma reunião com os trabalhadores, com as empresas e com o Ministério Público Federal do Trabalho. Quando foi concedida esta autorização, a mesma foi baseada única e exclusivamente no artigo 71 da CLT. Não excedendo 6 horas, será obrigatório o intervalo de 15 minutos. No

caso foi concedida uma autorização que se estendeu além das 6 horas (7h12) e por conveniência dos trabalhadores e dos empregadores, foi mantido o intervalo de 15 minutos, como a jornada fosse de 6 horas, tendo em vista que o aumento da carga horária durante a semana tem por objetivo evitar que os trabalhadores tenham que trabalhar aos sábados. Destacou que foi encarregado pela chefia de informar esta questão a CRSM para que fosse iniciada a busca de alternativas, uma vez que a mesma pretende marcar uma reunião com o MPFT no mês de julho e posteriormente com trabalhadores e empresários. É necessária então, a discussão sobre o assunto para que tanto os trabalhadores como empregadores possam estar preparados juridicamente para debater esta questão. O Sr. Cléber Gomes mencionou que na maioria dos casos, considerando-se que o trajeto no subsolo não é trabalho efetivo, não há a necessidade de dois intervalos de 15 minutos, uma vez que os trabalhadores não permanecem efetivamente 6 horas na frente de serviço. É concedida a palavra ao Sr. Genoir José dos Santos que menciona que o Sindicato dos Mineiros entende que os trabalhadores não estão com horário de trabalho prorrogado, não havendo necessidade deste intervalo a cada 3 horas, uma vez que a jornada de trabalho é de 7h12 para que os trabalhadores não tenham expediente no sábado. Também mencionou um parecer do tribunal do trabalho, da 12ª região, que diz que em vista do disposto no artigo sétimo, da constituição da república e antes das razões expostas na norma coletiva pelas próprias partes reafirmadas, é válida a prorrogação da jornada dos mineiros de subsolo, com força de compensação semanal dos sábados não trabalhados. Esta é a ação de um mineiro que entrou na justiça para o pedido destes 15 minutos. O Sr. Roberto Lodetti disse que este parecer foi de 2007 e que nesta época existia a portaria 42, onde erroneamente a Secretaria de Inspeção do Trabalho, através de portaria, tirou a atribuição do ministro do trabalho, que delegou esta atribuição aos superintendentes regionais do trabalho, que é a autorização de redução de intervalo para repouso ou alimentação, passando isso para a convenção coletiva. Se estivesse acordado entre empresa e sindicato, através de acordo ou através de convenção coletiva, a redução do intervalo para repouso e alimentação de 15 minutos, alguns tribunais estavam aceitando este acordo. Havia alguns tribunais que entendiam que através de portaria a legislação não poderia ser alterada tirando a atribuição do ministro e por isso a legislação foi modificada. O Sr. Paulo Baran informa que saiu uma decisão em São Paulo este ano, do TSP, dizendo que em ambiente insalubre não se negocia situações que ponham em risco o conforto do trabalhador. O Sr. Roberto Lodetti disse que a questão levantada pelo Sr. Paulo Baran é muito interessante, pois a Justiça tem tomado um caminho que diz que o direito a segurança e saúde do trabalhador não pode ser negociado. Foi mencionado pelo Sr. Cléber e pelo Sr. Genoir, a necessidade de uma reunião entre os sindicatos dos empregados e dos empregadores, para a elaboração de uma nota em resposta a esta manifestação, onde deve abranger uma análise jurídica. O Sr. Cléber informou que irá conversar com o presidente do SIECESC a respeito deste assunto.

07. Informes: Programa Mineração - IBRAM – O Sr. Cléber Gomes informou que o IBRAM vem trabalhando internamente na criação de “Grupos de Assessoramento Superior”, que têm por finalidade melhor orientar a tomada de decisões do Instituto, sendo que entre eles está a proposta de criação do GESS – Grupo Estratégico de Saúde e Segurança, composto por dirigentes de empresas mineradoras associadas que se responsabilizarão pelas decisões a serem firmadas em segurança e saúde ocupacional. Neste contexto, foi convidado a participar da reunião de instalação do GESS e da Reunião Geral do Programa Mineração, no dia 24/06/2010 em Brasília, cuja finalidade é alinhar as posições sobre os próximos passos a serem seguidos. **Questionário aplicado a Carbonífera Metropolitana:** No intuito de verificar os motivos do grande número de acidentes nas minas ocorridos nos últimos anos, o Sindicato dos Trabalhadores, juntamente com a SRT e DNPM elaboraram um questionário com aproximadamente 50 questões pertinentes as condições de segurança nas minas, que foi aplicado aos trabalhadores da Carbonífera Metropolitana. Ficaram surpresos com os resultados, uma vez que diferentemente do que se achava, foi observado poucas evidências de que o número de acidentes aumentou em razão da cobrança por produtividade, sendo que a maioria dos trabalhadores afirmou que possui treinamentos de segurança, conhecendo assim, os riscos aos quais estão submetidos em sua rotina de trabalho. Diante disto, foi

proposta uma reunião extraordinária da CRSM no dia 23/06/2010, às 9h, nas dependências do SIECESC, para a análise e proposta de melhora do questionário. O Sr. Cléber sugeriu que após a avaliação do questionário pela comissão, que o mesmo fosse submetido à equipe de pesquisa da SATC para o aperfeiçoamento da metodologia do mesmo, afim de que este sirva de modelo para a aplicação nas outras empresas carboníferas.

Sem mais assuntos a serem tratados, a presente reunião foi encerrada às 11h45min da data corrente.